



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 7, DE 2017

Apresentada em: 6.2.2017
Aprovada em: 6.2.2017
Rejeitada em:

Senhor Presidente,


Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Foram construídos dois emissários nas proximidades dos cursos dos Córregos Manoel Velho e Lava-Pés. Para esses emissários escoar o esgoto coletado pela rede urbana. Esses emissários futuramente serão ligados à estação de tratamento.

Parte desses emissários fica a menos de trinta metros da borda do leito dos citados córregos, portanto em área de preservação permanente –APP.

Tem se observado ultimamente o crescimento de construções sobre esses emissários, o que é preocupante porque essas obras dificultarão a manutenção dessas redes mestras do esgoto. Na situação de vazamento ou rompimento do emissário em local sob edificação o serviço de conserto será inexequível, a não ser que se remova a construção.

Trata-se na verdade de irregularidade porque sobre essas áreas não podem ser levantadas construções de quaisquer espécies por serem faixas de terra gravadas com servidão administrativa.

Se a servidão administrativa dessa faixa não foi instituída na época da construção dos emissários, deve esta medida ser providenciada pela Administração Municipal, para se impedir edificações nas áreas de passagem dos aludidos emissários.

Diante do exposto, o vereador ao final assinado requer à Mesa Diretora, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, que seja enviada ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos a recomendação de não conceder licença para construir em área sobre os emissários da rede de esgoto, localizados nas margens dos Córregos Manoel Velho e Lava-Pés ou, se for o caso, impedir o levantamento de construção clandestina neste local.

Indica ainda seja providenciada a instituição de servidão administrativa nas áreas de passagem dos mencionados emissários.

Sala das Reuniões, 6 de fevereiro de 2017.


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vereador